



DECRETO Nº 058, DE 27 DE MARÇO DE 2024

“Estipula as diretrizes do Estágio de Qualificação Profissional da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal de Itapira no ano calendário de 2024.”

ANTONIO HELIO NICOLAI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 23/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapira e a Superintendência de Polícia Federal em São Paulo, para concessão e manutenção do porte de arma dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapira da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/19 e Portaria Nº 9-CGSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022 e, regulamentação da atividade dos Agentes de Autoridade da Trânsito, consoante a Portaria SENATRAN nº 966 de 25 de julho de 2022;

DECRETA:

CAPITULO I - DO OBJETO

Art. 1º Estabelece os procedimentos necessários para a realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP aos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Municipal, para o ano de 2024.

CAPITULO II

SEÇÃO I - DO OBJETIVO GERAL

Art. 2º O EQP destina-se à Capacitação Técnica do Guarda Civil Municipal para:

I. porte de arma de fogo;

Parágrafo único. A validação do EQP é de responsabilidade da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal (SPIGCM)

SEÇÃO II- DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º São Objetivos específicos do Estágio de Qualificação Profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- I. Aprimorar os integrantes da GCM para desempenhar, com eficiência, destreza e competência, as atividades pertinentes à função;
- II. Aprimorar os integrantes da GCM na aplicação do Direito, como parâmetro para bem desempenhar suas missões constitucionais;
- III. Resgatar e desenvolver habilidades voltadas à área operacional;
- IV. Proporcionar conhecimentos que o capacite, técnica e fisicamente, no uso e manuseio de equipamentos de defesa pessoal e armas não letais e letais;
- V. Padronizar conduta, postura e atitude dos integrantes da Guarda Civil Municipal na prestação de um serviço com qualidade;
- VI. Resgatar, aprimorar e desenvolver o perfil profissional consciente dos integrantes da GCM, em prol do interesse público.

CAPITULO III - DA ESTRUTURA CURRICULAR

SEÇÃO I - COMPOSIÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 4º A carga horária mínima do Estágio de Qualificação Profissional – EQP será de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. O módulo de Armamento e Tiro deve obedecer ao mínimo de 65% de conteúdo prático consoante Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Art. 5º A Estrutura Curricular do Estágio de Qualificação Profissional – EQP será composta por dois Módulos e deverá perfazer a carga horária mínima de 80 horas/aula, observado o que preceituam os artigos 02 e 03.

Art. 6º A execução da carga horária será dividida em dois módulos, sendo que a carga horária residual, depois de realizado o módulo de Armamento e Tiro, deverá seguir quanto à duração e modalidade os seguintes parâmetros:

- I. Para composição da carga horária referida no Caput do artigo 4º, os integrantes da Guarda Civil Municipal poderão participar dos cursos pertinentes à área de atuação desta corporação, cursos estes de instituições de ensino oficiais ou particulares.



II. Os cursos poderão ser realizados na modalidade presencial ou à distância - EAD.

III. Será necessária a apresentação do certificado de conclusão de curso.

IV. Os certificados deverão ser encaminhados para a SPIGCM, sempre na primeira semana de cada mês, exceto no mês de dezembro, cuja data limite para apresentação desses certificados será até sexta-feira da segunda semana do mês.

SUBSEÇÃO 1.1 - MÓDULOS

Art. 7º O Estágio será dividido em dois módulos, sendo:

Módulo I - Caráter obrigatório, desenvolvido em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal, responsáveis pela organização, e Setor de Armamento e Tiro responsável pela elaboração do currículo, conteúdos das aulas e avaliação, dos integrantes da Guarda Civil Municipal para aprimoramento técnico-profissional, em armamento e tiro. Carga Horária mínima de: 10 h/a.

Módulo II – Caráter obrigatório, respeitada a possibilidade descrita no artigo 4º, desenvolvido em local determinado pelos Setores da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal, responsáveis pela elaboração do currículo e conteúdos das aulas e avaliação, voltadas ao aprimoramento técnico-profissional dos integrantes da Guarda Civil em Técnicas Operacionais e Qualidade do Atendimento ao Cidadão. Carga horária mínima de: 70 h/a.

Parágrafo único. Em caráter opcional, obedecida à regra do artigo 4º e seus incisos, serão permitidos, para cumprir a carga horária, cursos presenciais ou à distância realizados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP e outros, promovidos, gerenciados que tenham relação com a atividade fim da Guarda Civil Municipal, bem como os que abordem temas relacionados à Segurança, atendimento ao cidadão e proteção à pessoa humana, após aprovação da Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal.

SUBSEÇÃO 1.2 – DA DIVISÃO DOS MÓDULOS, SUAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, OBJETIVOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º Os módulos serão divididos em carga horária, objetivo particular e conteúdo programático, conforme segue:

Módulo I

MODULO I - CURRÍCULO DA DISCIPLINA DE ARMAMENTO E TIRO DO ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE DISPAROS	TIPO DE ARMA
2 h	TEÓRICA	Treinamento continuado /ou opção de arma longa	-	-
0 h	PRÁTICA	Treinamento continuado /ou opção de arma longa	50/85	INSTITUCIONAL
Total de no mínimo 10h/a		Total de no mínimo = 50 DISPAROS		

a. Carga horária do Módulo I:

10 horas/aula no treinamento continuado utilizando qualquer arma da corporação.

32 horas/aula se opção por Longa - Semiautomática – Carabina

Parágrafo único. A opção pelo armamento, de cada componente da Corporação, será por decisão dos membros da Seção de Instrução, autorizada pelo Comandante da Guarda Civil.

b. Objetivos Particulares da Matéria:

Proporcionar ao profissional da Guarda Municipal o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

c. Do conteúdo Programático:

Introdução ao Uso da Arma de Fogo

Parte Teórico-Prática: 10 horas/aula;

Pistola. Instrução Básica:

- E evolução Histórica das armas e a Legislação aplicada;
- O uso legal e legítimo da Arma de Fogo;
- Classificação e Nomenclatura das armas de fogo e munições;
- Emprego Tático da arma de fogo e munições;
- Regras de segurança com armas de fogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- Equipamentos e acessórios da arma de serviço;
- O equipamento letal como alternativa tática de força – Modelo de Uso Legal Progressivo da Força;
- Limpeza e conservação da arma de uso individual.
- Regras de segurança na prática do tiro;
- Manuseio e apronto da arma de fogo, e acessórios, para o serviço;
- Fundamentos do tiro (Análise da situação; Empunhadura da arma; Posição para o Tiro; Pontaria; Respiração para o tiro; Puxada do Gatilho; Avaliação da situação);
- Carregamento, descarregamento e troca de carregador;
- Técnicas de coldreamento e saque da arma de;
- Prática de tiro em seco, com munição de manejo, utilizando as técnicas escolhidas.

Teórico-prática: 32 horas/aula; arma longa.

- Manutenção dos armamentos.
- Manejo e condução das armas de fogo.
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.
- Prática de tiro em estande com espingarda.
- Prática de tiro em estande com carabina.
- Avaliação final prática de tiro.

Módulo II

MÓDULO II	Disciplina	Carga Horária
	LEGISLAÇÃO	
.1	O profissional de segurança pública à luz da Constituição Federal/ Atualizações legislativas pertinentes.	08 h/a
	CURSO ATUALIZAÇÃO/FORMAÇÃO PARA AGENTES DE TRÂNSITO	
.1	Legislação de Trânsito Aplicada (<i>curso / atualização</i>)	48/12 h/a
.2	Legislação de Trânsito (<i>curso</i>)	40 h/a
.3	Ética e Cidadania (<i>curso / atualização</i>)	08/04 h/a
.4	Operação e Fiscalização de Trânsito (<i>curso / atualização</i>)	16 h/a
.5	Noções de Engenharia de Tráfego/Sinalização de Trânsito (<i>curso</i>)	20 h/a
.6	Psicologia Aplicada (<i>curso/atualização</i>)	12/8 h/a
.7	O Papel Educador do Agente (<i>curso</i>)	08 h/a
.8	Língua Portuguesa (<i>curso</i>)	08 h/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

.9	Prática Operacional (<i>curso</i>)	40 h/a
	SUORTE BÁSICO DE VIDA	
.1	Atendimento Pré-Hospitalar Tático	12 h/a
	USO PROGRESSIVO DA FORÇA	
.1	Defesa Pessoal	10 h/a
.2	Condicionamento físico	50 h/a
	Carga horária total de até	230/70 h/a

I. Carga Horária do Módulo II

No mínimo de 70 horas/aula.

a. Poderão ser disponibilizadas disciplinas extracurriculares a fim de compor às 70 horas/aula.

II. Objetivos das Matérias e conteúdo programático:

1. Legislação – 08 h/a.

Informar, instruir e respaldar o(a) Guarda Civil Municipal a fim de que exerça suas funções nos limites da Lei.

- Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública atualizações pertinentes.

2. Curso de Formação/atualização do agente de trânsito.

Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações.

Legislação e Legislação Aplicada:

- Conceitos e Definições;
- Normas de Circulação e Conduta;
- Sistema Nacional de Trânsito;
- Medidas Administrativas e Penalidades;
- Dados a serem observados na CNH e CLA;
- Veículos;
- Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.

- Legislação de Trânsito (CTB);



- O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;
- Educação para o Trânsito;
- Emprego dos Equipamentos para Fiscalizar e Orientar o Trânsito.

Ética e Cidadania

- Conceitos e Definições;
- Ética geral;
- Ética profissional;
- Cidadania e trânsito.

Operação e Fiscalização do Trânsito

- *Conceitos e Definições*
- *Técnicas de Abordagem;*
- *Operação;*
- *Fiscalização;*
- *Integração com a engenharia de tráfego.*

Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito

- *Conceito de Mobilidade e Circulação;*
- *Elementos da Engenharia de Tráfego;*
- *Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica, etc.);*
- *Fiscalização Eletrônica*

Psicologia

- Conceitos e Definições;
- Comunicação Interpessoal;
- Administração de Conflitos;
- Diferenças Individuais;
- Assertividade.

O Papel de educador do Agente

- Conceitos e Definições;
- O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB);
- O auto de infração como ato vinculado;

Língua Portuguesa

- Noções Básicas de Comunicação:
- Oral
- Escrita

Prática operacional



- Técnicas de Abordagem;
- Prática de Fiscalização;

3. Primeiros Socorros (APH Tático) – 12h/a

Capacitar o profissional da Guarda Civil Municipal: a prestar o atendimento básico às vítimas, até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

- A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;
- Avaliação do cenário do acidente;
- Procedimentos e técnicas socorristas;
- Ferimentos por arma de fogo.

4. Uso progressivo da Força – 8 h/a

Capacitar o profissional da Guarda Civil Municipal: ao desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, Imobilizar e Conduzir”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado.

- Treinamento prático em técnicas de Defesa Pessoal.

Parágrafo único. A opção pelo tipo de armamento definirá a compatibilização das demais disciplinas, sendo pedagogicamente adaptado o currículo.

SUBSEÇÃO 1.3 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 9º Quanto à avaliação dos Módulos I e II, o corpo discente será avaliado através de verificação baseada no conteúdo de curso, expressa em nota que variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), aproximadas a décimos e conceitos, conforme a tabela abaixo:

<i>NOTA</i>	<i>CONCEITO</i>
<i>0,0 a 6,9</i>	<i>Insuficiente</i>
<i>7,0 a 8,4</i>	<i>Regular</i>
<i>8,5 a 9,5</i>	<i>Bom</i>
<i>9,6 a 10,0</i>	<i>Excepcional</i>



I. A Verificação será aplicada ao final de cada Módulo, sendo composta de prova objetiva, contendo, questões sobre cada matéria abordada. Exceto para do módulo I, para o qual deverão ser realizadas avaliações; teórica e prática, nos moldes estabelecidos pela Polícia Federal.

II. O corpo discente será avaliado conforme critério estabelecido para o currículo de cada disciplina, após aprovação da SPIGCM.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o integrante que obtiver frequência de 80 % do curso, bem como nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

SEÇÃO II – INSTRUTORES

Art. 10. Os instrutores capacitados serão selecionados mediante processo próprio realizado pela Seção Permanente de Instrução da Guarda Civil Municipal, com comprovada formação acadêmica, conhecimento técnico, ou notório saber. A instrução e avaliação de tiro deverão ser realizadas por instrutor habilitado de acordo com as exigências da Polícia Federal.

I. Os instrutores serão avaliados pelos alunos através de pesquisas de satisfação ao término do curso, contendo os seguintes critérios:

- a. Domínio dos Conteúdos;
- b. Didática;
- c. Técnicas de Ensino;
- d. Planejamento de Aula;
- e. Pontualidade e Assiduidade.

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O público alvo desta Seção de Instrução será todo efetivo da Guarda Civil Municipal, priorizando aqueles que estejam empenhados em atividades operacionais.

I. Os Guardas Cívicos Municipais, divididos em turmas, conforme conveniência da SPIGCM e administração da Guarda Civil.

II. A fim de que todo efetivo da GCM, pronto operacionalmente, cumpra a exigência de cumprimento das 80 h/a do Estágio de Qualificação Profissional – EQP será necessário à conclusão do EQP, conforme a possibilidade de escala no ano de 2023.

Art. 12. Os instrutores com capacidade técnica comprovada, após processo de seleção, serão designados em portaria própria.